



ATA DE HABILITAÇÃO DE PROPONENTES

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 095/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, situada à Avenida Minas Gerais, nº301, reuniram-se às 09h00 – A Comissão Especial de Licitações, designada pelo Decreto nº 1618 de 23 de março de 2023, composta por: Meury Naomi Matuda Marques, presidente, Samanta Maciel dos Santos, secretária Cristiane Santos Panizio, membro (ausente) e Fábio Olivato Trautwein, membro técnico, para procederem atividades pertinentes à Concorrência nº 004/2023, cujo objeto é a execução da obra Creche Mary Alcântara Hannouche. A Presidente da Comissão corrige o título da Ata da Sessão do dia 05/06/2023 cujo título restou equivocado (como Concorrência nº 002). Foi realizada a análise técnica da documentação dos proponentes participantes: 1) AL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, 2) MIRADOURO ENGENHARIA LTDA e 3) OBRA PRIMA-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA. Da análise, todas as licitantes foram julgadas inabilitadas, conforme parecer técnico anexo ao processo. A Comissão resolve declarar FRACASSADA a licitação. A Presidente solicita que se dê ciência aos interessados e publique-se no site do Município: www.cornelioprocopio.pr.gov.br Nada foi dito, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente


FABIO OLIVATO TRAUTWEIN
Membro Técnico


SAMANTA MACIEL DOS SANTOS
Secretária



Parecer Técnico

Concorrência: 004/2023

Processo: nº095/2023

Solicitação: Departamento de Licitação

Obra: Construção Creche Mary Alcântara Hannouche.

Qualificação Técnica Exigida:

Item 7.5.1.1- O (s) atestado(s) deverá (ão) apresentar serviço compatível ao objeto desta licitação, serviços de engenharia, com a descrição mínima que devem compor: I - Construção predial que contemple os seguintes sistemas construtivos: estrutura de concreto armado, instalações elétricas de média tensão, instalações hidrossanitárias, instalação de hidrantes, cobertura em estrutura metálica com telha sanduiche, área de construção com no mínimo de 758,00m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados).

Empresa 01 – Empresa Obra Prima Arquitetura e Planejamento Ltda:

- No atestado da Obra UniCesumar trata-se de uma de reforma e não construção de obra conforme objeto e não é preciso o serviço de Hidrante, se foi a instalação de todo sistema ou complementação de algum sistema já existente, conforme cita no atestado “instalação dos elementos complementares”.

- Não ficou claro no atestado de capacidade técnica de execução da Obra Globo Madeiras, a metragem de cobertura executada em Telha Tipo Sanduiche, por se tratar na descrição de uma edificação subdividida em níveis não é preciso a metragem da cobertura, necessário para atender a metragem mínima do item 7.5.1.1.

Empresa 02 – Miradouro Engenharia Ltda:

- Não apresentou atestado conforme solicitado no Item 7.5.1.1, referente a execução de telhas sanduiche, o apresentado totaliza 229,98m² e edital solicita no mínimo 758,00m².

FABIO OLIVATO
TRAUTWEIN:26
962830874

FABIO OLIVATO
TRAUTWEIN:2
6962830874



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Qualificação Técnica Exigida:

7.5.1 - Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando a execução de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes.

Empresa 03 – AL Construções e Serviços de Terraplanagem Ltda:

- Não apresentou atestado em nome da Construtora.

Sendo assim concluo que alguns itens não foram atendidos pelas empresas.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2023.

FABIO OLIVATO FABIO OLIVATO
TRAUTWEIN:26 TRAUTWEIN:26
962830874 962830874

Fábio Olivato Trautwein
Arquiteto e Urbanista – CAU A 37.458-0